



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução (X) Requerimento () Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								11/2023
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR LUIS EDUARDO, "DUDU CARRAPATO", PSDB.

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____ Secretaria	() APROVADA(O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____. _____ Itamar Lourenço da Silva Presidente
--	---

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER a Mesa Diretora seja oficializada a Sua Excelência Deputado Federal Zé Silva, (Solidariedade – MG), a Comissão de Legislação Participativa da Câmara Federal; Frente Parlamentar da Mineração Sustentável; Bancada dos Deputados Federais do Estado de Mato Grosso, para que os excelentíssimos Deputados, Comissão e Frente Parlamentar, informe a Câmara Municipal dos Vereadores de Poconé sobre os trâmites, discussões e novas legislações em análise, o que já está sendo feito em âmbito governamental para desburocratizar a comercialização e certificação do ouro junto as mineradoras legais e combater o problema da comercialização ilegal do ouro no país, as tecnologias disponíveis e em que o Legislativo pode contribuir.

Que seja esclarecido a esta Casa de Leis sobre a tramitação da PL 2580/23, com objetivo implementar o uso de tecnologia digital para possibilitar a rastreabilidade do ouro produzido e comercializado no Brasil, bem como a PL 3025/23, que atualizará normas de controle de origem, compra, venda e transporte de ouro no território nacional. E outros assuntos que Vossas Excelências acreditem ser pertinentes.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que é de suma importância a rastreabilidade do ouro por razões diversas, dentre elas, denúncias de irregularidades na cadeia produtiva, exploração ilegal em terras indígenas e em unidades de conservação, a mudança de mecanismos para atestar a origem do metal e impedir que o ouro ilegal entre no mercado formal foi alterado pura e simplesmente através do Banco Central que afastou a chamada presunção da legalidade da origem e de boa-fé dos compradores no comércio de ouro no país.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

A ação não foi através de nova legislação, e sim através de INSTRUÇÃO NORMATIVA que endureceu as regras para a compra do metal (publicada na terça-feira, 01 de agosto de 2023) no Diário Oficial da União.

Sabedores que o documento segue o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, em maio passado, decidiu pela constitucionalidade do art. 39, § 4º, da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, que previa tais mecanismos jurídicos. Ou seja; após 10 anos de operação das empresas mineradoras que acreditavam na constitucionalidade da legislação pertinente.

A Instrução Normativa do Banco Central determinou que as instituições financeiras autorizadas a comprar ouro passem a observar que não há presunção de legalidade do ouro adquirido, nem presunção de boa-fé da pessoa jurídica acquirente.

Além do afastamento da presunção, a norma lista uma série de Instruções Normativas que os compradores precisam respeitar integralmente, como as resoluções do Conselho Monetário Nacional e pelo próprio Banco Central para prevenir, entre outras coisas, a lavagem de dinheiro.

Cidades como Poconé, que são grandes produtoras do minério, deseja apenas celeridade nas avaliações dos referidos documentos e agilidade por parte do governo e instituições fiscalizadoras.

Esse pedido se dá porque Poconé opera com mineradoras legalizadas e que estão sempre cumprindo com seus deveres, no entanto o prazo para realizar a comercialização do ouro está burocraticamente comprometendo a geração de emprego e renda, operação mineral, aquecimento do comércio local e regional e arrecadação de impostos.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 07 de novembro de 2023.

Vereador Luís Eduardo, “Dudu Carrapato”, PSDB.